



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 060101.01.01.01.119.0516**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria
Pública Geral do Estado – FAADEP**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditora de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Kassy Modesto da Silva

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 060101.01.01.01.119.0516

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** do **Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FAADEP**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 094/2016, no período de 09/05/2016 a 10/05/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 15/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 116/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado – FAADEP** é vinculado à Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE e foi instituído por meio da Lei Estadual nº 13.180, de 26/12/2001, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/12/2001. Os recursos se destinam a apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho por ela desenvolvidos ou coordenados.

7. Compreendem-se como programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE, o conjunto de ações relativas à consecução das suas atribuições, a realização de despesas correntes e de capital, inclusive qualificação e aperfeiçoamento profissional de seus integrantes e servidores, aparelhamento administrativo, a aquisição de instalações e a ampliação da capacidade de instalação do Órgão e outras aplicações previamente autorizadas pelo Defensor Público-Geral, de interesse da Instituição.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da [unidade auditada] representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 20XX e os valores autorizados na LOA 20XX, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2015

Data de Atualização: 11/05/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	16.592,00	15.961,63	96,20
88-PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E ACESSO À JUSTIÇA	1.169,19	838,07	71,68
Total:	17.761,19	16.799,70	94,59

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2015

Data de Atualização: 11/05/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.131,19	16.388,54	95,66
4-INVESTIMENTOS	630,00	411,16	65,26
Total:	17.761,19	16.799,70	94,59

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 11/5/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 11/05/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	17.761,19	16.799,70	94,59
Total:	17.761,19	16.799,70	94,59

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 11/5/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 do **FAADEP**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- não foi localizada a publicação indicada no sistema e-Contas relativa ao Sr. Leonardo Antonio de Moura Júnior, indicada na aba Ordenador de Despesas;
- não foi indicado nenhum membro de Órgão Colegiado Responsável por ato de Gestão. No entanto, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado, o mesmo possui competência para atos de gestão, devendo, portanto, seus membros ser arrolados no sistema e-Contas;
- não foi indicado nenhum Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos.

Manifestação do Auditado

Com relação ao item **a. RR – Rol de Responsáveis**, em que a Controladoria verificou que a publicação indicada no sistema e-Contas não foi encontrada, do Ordenador de Despesas Dr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, esclarecemos que as publicações de atos judiciais e administrativos são realizadas através do Diário da Justiça Eletrônico – DJE, conforme convênio nº 174/2015 celebrado entre a Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Quanto aos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, temos a informar que todos os responsáveis foram incluídos no sistema e-Contas. Em relação à ausência de indicação de Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos, informamos que a justificativa foi apresentada no sistema, tendo em vista que o FAADEP não possui o referido encarregado.

Análise da CGE

Foi informado que o Sr. Leonardo Antonio de Moura Junior teve a publicação realizada no DJE e posteriormente foram confirmados pela auditoria os dados indicados no sistema e-Contas.

Dos membros arrolados do Conselho Superior na aba Órgão Colegiado Responsável por ato de Gestão, para os senhores Alfredo Jorge Homsí Neto, Amélia Soares da Rocha,

Epaminondas Carvalho Feitosa e Gustavo Gonçalves Barros não foram encontradas as publicações indicadas.

Recomendação nº 060101.01.01.01.119.0516.001 - Retificar as informações das nomeações dos senhores Alfredo Jorge Homsí Neto, Amélia Soares da Rocha, Epaminondas Carvalho Feitosa e Gustavo Gonçalves Barros.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** foram anexados os demonstrativos. No entanto, eles não contêm a assinatura digital;
- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** foram anexados os demonstrativos. No entanto, eles não contêm a assinatura digital;
- d. ECC - Extratos das Contas Correntes:** falta a assinatura digital na declaração de que os extratos de conta corrente permanecem inalterados desde sua disponibilização pela instituição financeira;

Manifestação do Auditado

Quanto aos arquivos inseridos nos itens **b. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária**, **c. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis** e **d. ECC – Extratos das Contas Correntes**, em que foi detectada a ausência das assinaturas digitais, informamos que os mesmos foram devidamente assinados.

Análise da CGE

Apesar da inclusão das assinaturas digitais nos itens faltantes, os Demonstrativos da Execução Orçamentária e os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram assinados por profissional de Contabilidade com registro no órgão de classe.

Recomendação nº 060101.01.01.01.119.0516.002 - Providenciar a assinatura dos documentos das abas Demonstrativos da Execução Orçamentária e os Balanços e Demonstrações Contábeis por contador com registro no órgão de classe.

- e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi anexado o Relatório de Desempenho da Gestão;

Manifestação do Auditado

No que se refere ao item **e. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão**, em que a Controladoria apontou a ausência do Relatório de Desempenho da Gestão, esclarecemos que o arquivo foi anexado ao item em questão, e que esta peça processual está digitalmente assinada, conforme determinado no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

Análise da CGE

As informações constantes do Relatório de Desempenho da Gestão anexado estão de acordo com os ditames da Instrução Normativa nº 01/2015 do TCE-CE.

- f. **CG - Contratos de Gestão:** não foram anexados documentos acerca de Contratos de Gestão ou justificada a ausência da inserção;

Manifestação do Auditado

No tocante ao item **f. CG – Contratos de Gestão**, cujos arquivos referentes à prestação de contas de Contrato de Gestão não foram identificados, esclarecemos que solicitamos através do Ofício nº. 37/2016/DPGE/COAFI a documentação e assinatura dos arquivos referentes ao Contrato de Gestão 032/2014, celebrado com o Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico – CGDT, cuja resposta enviada através do ofício n. 043/2016/CGDT comunicou a impossibilidade de atendimento da solicitação realizada. Quanto ao parecer equivalente, temos a informar que o arquivo foi inserido ao referido item, e que a peça processual está assinada digitalmente pelo dirigente máximo do órgão.

Análise da CGE

Foram anexados os seguintes documentos: Cópia do contrato de gestão e seu respectivo aditivo, Relatórios da Comissão de Avaliação e o Parecer do Dirigente Máximo do Órgão. No entanto, os mesmos não foram devidamente assinados digitalmente.

Não foram anexadas as seguintes peças processuais: rol de responsáveis pela OS, Relatórios gerenciais e de atividades, Demonstrativos financeiros e contábeis, Parecer do Conselho de Administração, Parecer do Conselho Fiscal e Pareceres da auditoria externa.

Recomendação nº 060101.01.01.01.119.0516.003 - Providenciar a inserção dos documentos faltantes e providenciar as assinaturas pelo respectivo responsável, conforme IN nº 01/2011 do TCE-CE.

- g. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** não foram anexados documentos acerca de Tomada de Contas Especial Simplificada ou justificada a ausência da inserção.

Manifestação do Auditado

Quanto ao item **g. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada**, esclarecemos que a ausência de documentos anexados a este item foi devidamente justificada, tendo em vista que a Defensoria Pública não possui Tomadas de Contas Especial.

Análise da CGE

A ausência de informações foi devidamente justificada, pois não houve Tomada de Contas Especial Simplificada no período.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FAADEP**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **CG - Contratos de Gestão.**

2. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FAADEP**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015

Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente

Kassy Modesto da Silva

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000181-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 15/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5